



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1517

Aprova o Programa de Seleção por Etapas para Ingresso na UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o Programa de Seleção por Etapas para Ingresso na Universidade Federal de Ouro Preto (SEI/UFOP), conforme as Normas Gerais anexas a esta Resolução.

Ouro Preto, 08 de junho de 1999.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício

Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

**Seleção por
Etapas para
Ingresso na UFOP**



Ouro Preto – MG
31 de maio de 1999

Amir Abd

1. Introdução

No mundo inteiro, o Ensino Médio está passando por um processo de mudança. No lugar de currículos enciclopédicos, que visavam, sobretudo, à memorização de conteúdos, o que se quer agora é que os alunos saibam usar o raciocínio lógico para resolver problemas do seu cotidiano. Os alunos devem receber uma formação geral, que os auxilie tanto na busca de um emprego como na conquista de uma vaga para estudar na universidade.

É importante considerar que as Universidades estão buscando atuar sobre o Ensino Fundamental e Médio também como forma de melhorar a formação básica dos futuros estudantes universitários. Não basta selecionar: é preciso intervir na preparação dos candidatos.

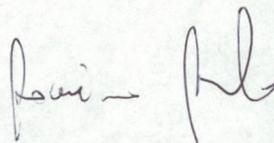
Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Artigo 51, dá autonomia às instituições de ensino superior para deliberar sobre critérios e normas de seleção de seus alunos, desde que esses critérios sejam plurais e éticos. Vale ressaltar que os concursos vestibulares continuam a ser processo válido para ingresso no ensino superior; a inovação é que deixaram de ser o único e exclusivo mecanismo de acesso, podendo as instituições desenvolver e aperfeiçoar novos métodos de seleção e admissão alternativos.

Merece destaque, como alternativa ao vestibular, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado pela primeira vez em 1998, em todo o país, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação. O ENEM é uma inovação que veio ao encontro das novas diretrizes curriculares do ensino médio e das orientações da LDB. A utilização dos resultados do ENEM não é normatizada pelo MEC e, sim, pelas empresas e instituições de ensino superior, que têm autonomia para definir os seus mecanismos de acesso. Cada instituição define como utilizar os resultados do exame. Por enquanto, o MEC recomenda que o resultado obtido pelo aluno no ENEM seja utilizado como uma das fases do vestibular.

Em sintonia com todas essas transformações, a Universidade Federal de Ouro Preto acredita que pode intervir também no processo, mudando a sua postura em relação ao vestibular. Em reunião realizada no dia 26/02/99, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP aprovou a utilização dos resultados do ENEM para o vestibular de julho/99 (Resolução CEPE No. 1431). Outras Universidades também estão aproveitando os resultados desse exame, como a PUC/RJ, USP, Unesp, Unicamp e a UFLA.

Outra iniciativa que começa a ser testada são os programas de avaliação seriada, já implantados por diversas instituições de ensino superior no país.

Essas novas propostas exigem uma interação constante entre a UFOP e as escolas que oferecem Ensino Médio, cabendo a todos analisar a definição de rumos em um processo contínuo.



2. SEI/UFOP

Os sistemas alternativos de ingresso, já em discussão na UFOP, foram organizados a partir da criação da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), conforme Resolução CEPE No. 1382, de 01/12/98.

O programa de Seleção por Etapas para Ingresso na Universidade Federal de Ouro Preto (SEI/UFOP) é uma forma de propiciar ao estudante do Ensino Médio acesso aos cursos de graduação. Trata-se de um processo de preparação/seleção, que não somente visa a selecionar candidatos, mas também a cooperar com o desenvolvimento do Ensino Médio.

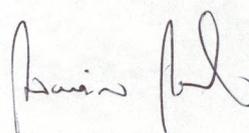
O SEI teve por referência os processos alternativos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB), apresentando, porém, certas características que lhe dão fisionomia própria.

3. Objetivos

Objetivo Geral: Selecionar candidatos aos cursos de graduação da UFOP de modo gradual e sistemático, através de um processo que se inicia na 1ª série do Ensino Médio.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar ao candidato um processo de seleção que reduza as tensões causadas, muitas vezes, pelo vestibular.
- Preparar melhor o futuro estudante universitário.
- Contribuir para a democratização do acesso ao ensino público.
- Incentivar a auto-avaliação do aluno-candidato, o que pode levar à descoberta de aptidões e à necessidade de redirecionamento da escolha profissional, oferecendo uma preparação para o ensino superior bem orientada.
- “Aplicar um tipo de avaliação que privilegia a reflexão sobre a memorização, a qualidade sobre a quantidade de informações e o processo sobre o produto”.
- Reforçar as relações da Universidade com o Ensino Médio, uma vez que a preparação de programas e de provas, os comentários de resultados e respostas e, principalmente, o período inicial de divulgação exigem que se conheça melhor esse novo tipo de candidato. Por outro lado, é grande o interesse das instituições do Ensino Médio por essa possibilidade de receber orientações e de ver o seu aluno encaminhado para um curso superior.



4. Características do SEI/UFOP

1. Só pode participar do SEI aluno do Ensino Médio matriculado em curso regular de três anos.
2. O SEI é realizado em duas fases. A 1ª ocorre em três etapas, paralelas às três séries do Ensino Médio. A 2ª é constituída de uma prova de múltipla escolha de Língua Estrangeira, uma prova de Redação e uma prova específica do curso escolhido pelo candidato. Uma visão geral do SEI é apresentada na Figura 1.

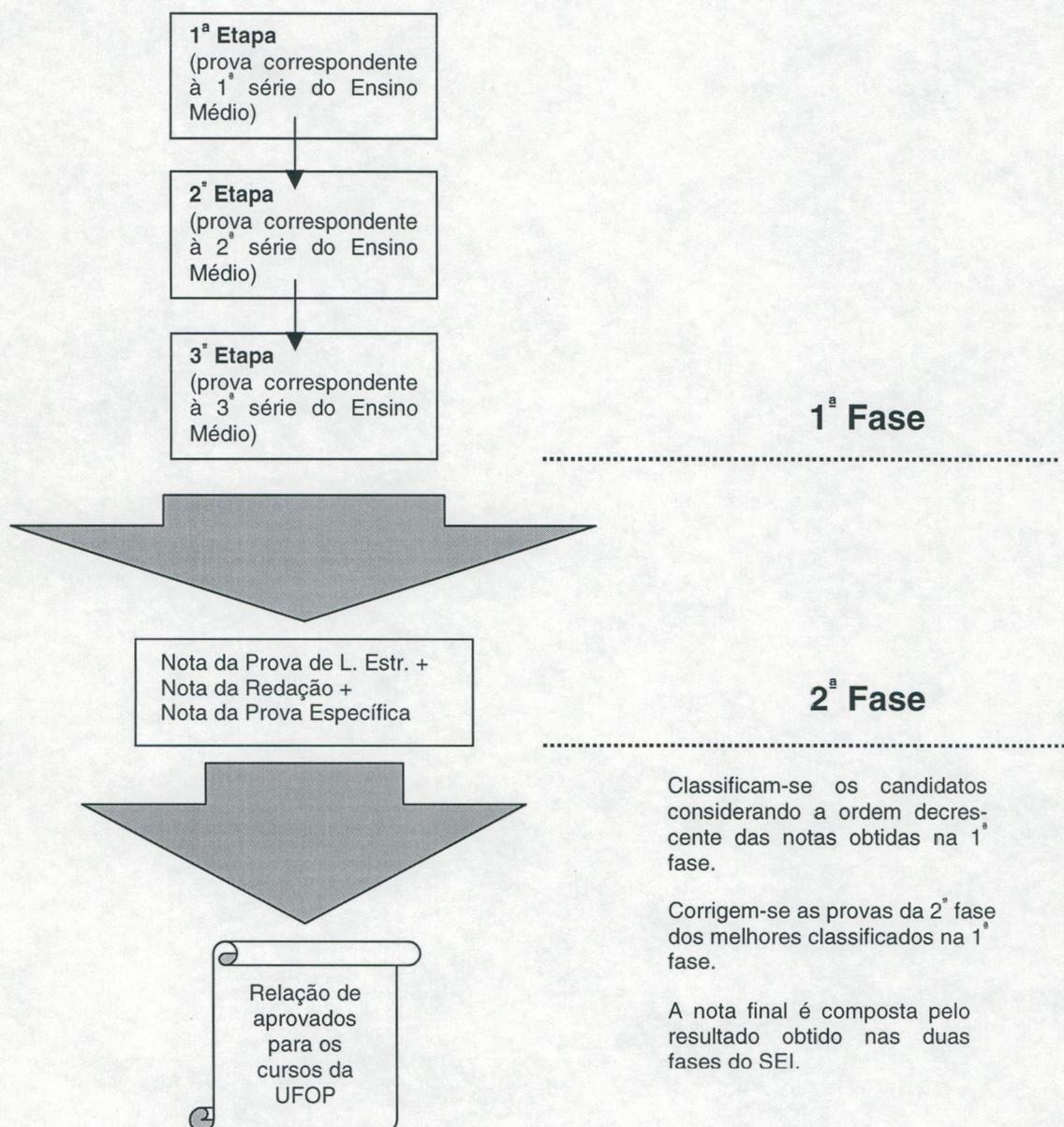


Figura 1 – Visão Geral do Processo de Seleção por Etapas

3. As três etapas da 1ª fase do SEI são indissociáveis para efeito de avaliação, constituindo um subprograma. Concluída a 3ª etapa, o candidato-SEI recebe uma nota com a qual é classificado para a 2ª fase. Assim, o conjunto de alunos matriculados na 1ª série em 1999 integra o Subprograma 1999-2001; o conjunto de alunos matriculados na 1ª série em 2000 integra o Subprograma 2000-2002; e assim por diante, conforme o diagrama da Figura 2.

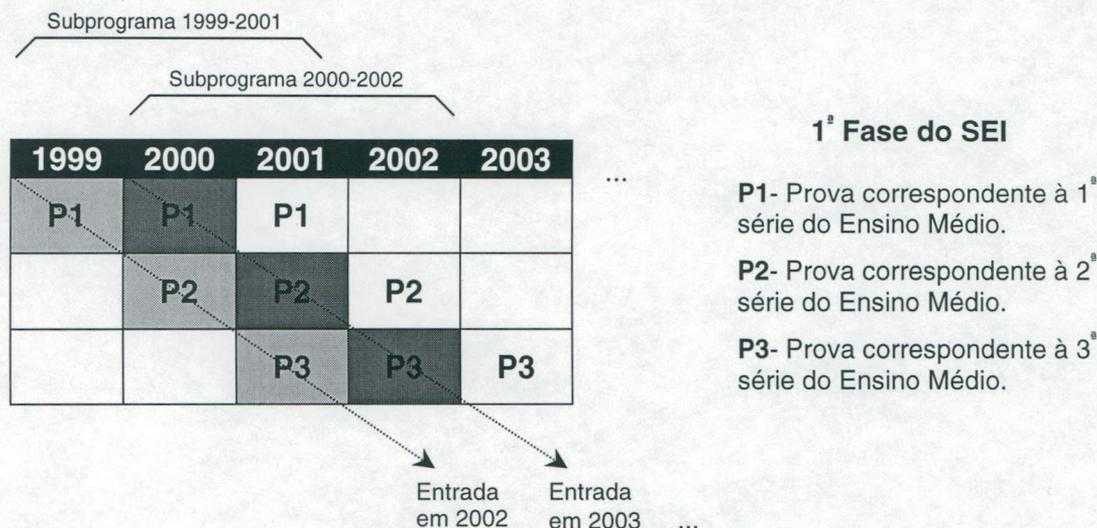


Figura 2 – Composição de subprogramas no SEI

- O resultado de cada subprograma do SEI pode ser aproveitado somente para ingresso nos dois semestres letivos imediatamente posteriores à 3ª etapa.
- Pode inscrever-se apenas o aluno regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, devendo renovar a cada etapa a inscrição para prosseguir no subprograma do SEI. Os alunos que estiverem cursando a 2ª ou 3ª série no ano de implantação do SEI, podem candidatar-se, após a conclusão do Ensino Médio, ao ingresso por vestibular tradicional, como qualquer outro cidadão.
- No ato da inscrição, o aluno deve apresentar declaração do estabelecimento de ensino onde estuda, atestando estar regularmente matriculado na série do Ensino Médio correspondente.
- Na renovação de inscrição, o estudante deve comprovar a aprovação na série correspondente à etapa anterior.
- O aluno-candidato reprovado na escola de origem, na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio, é desligado, não podendo inscrever-se em um outro subprograma do SEI. Esses alunos podem candidatar-se, após a conclusão do Ensino Médio, ao ingresso por vestibular tradicional, como qualquer outro cidadão.

9. O aluno-candidato reprovado na 1ª série do Ensino Médio pode inscrever-se na 1ª etapa de um outro subprograma, desde que apresente novo Atestado de Matrícula.
10. Os alunos-candidatos que têm dependência de matéria na escola de origem, permanecem no subprograma no qual se inscreveram, desde que apresentem, em determinada época, comprovante de aprovação.
11. A opção de curso é feita na inscrição referente à 3ª etapa.
12. O candidato a curso que exige prova de aptidão específica realiza a mesma prova do vestibular tradicional.
13. As provas do SEI compreendem as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.
14. Em cada etapa o aluno é avaliado de acordo com os programas oficiais do SEI.
15. O resultado da 1ª etapa tem peso 1,0 (um), o da 2ª etapa tem peso 2,0 (dois) e da 3ª etapa tem peso 3,0 (três).
16. O resultado da 1ª fase do SEI é computado de acordo com o item anterior, sendo divulgados os resultados parciais ao final de cada etapa.
17. Não será fixada uma porcentagem de vagas dos cursos de graduação da UFOP para preenchimento através do SEI. Os candidatos de diferentes processos seletivos devem ser incluídos numa lista única, isto é, numa única ordem classificatória.
18. A realização das provas do SEI será, a princípio, nas instalações da UFOP e das escolas estaduais, municipais e particulares de Ouro Preto. As cidades com um número expressivo de candidatos podem ser beneficiadas com a aplicação do exame em sua sede, desde que apoiadas operacional e financeiramente pelas Superintendências Regionais e Secretarias Municipais de Educação.

5. Cronograma

Apresenta-se a seguir uma proposta de cronograma para a implantação do SEI/UFOP, Subprograma 1999-2001, 1ª etapa.

1. Junho/99 – Elaboração e divulgação dos programas das provas do SEI.
2. Junho a novembro/99 – Divulgação do SEI.
3. Até 5 de novembro/99 – Elaboração das provas.
4. De 6 a 19 de novembro/99 – Revisão técnica e pedagógica das provas e diagramação.
5. De 22 a 26 de novembro/99 – Revisão final das provas (com os elaboradores).
6. De 11 de outubro a 12 de novembro/99 – Inscrições.
7. De 3 a 7 de janeiro/2000 – Impressão das provas.
8. Até 3 de janeiro/2000 – Encaminhamento dos cartões de inscrição ao candidato. O candidato que não receber o cartão até 17 de janeiro, deverá comunicar o fato à PROGRAD até 21 de janeiro.
9. 6 de fevereiro/2000 – Aplicação da prova.
10. 15 de fevereiro/2000 – Divulgação dos resultados.

6. Considerações Finais

1. Antes de cada etapa do SEI, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFOP deve aprovar resolução regulamentando sua aplicação. A PROGRAD fica responsável por elaborar o Edital correspondente.
2. Cabe à COPEPS a elaboração dos programas do SEI, com as informações fornecidas pelas escolas do Ensino Médio da região e a participação de professores da UFOP.
3. A COPEPS fica responsável por comunicar às escolas de origem dos alunos-candidatos, os resultados das provas, os comentários das mesmas e as sugestões para possíveis modificações no desenvolvimento dos programas.
4. Cabe à COPEPS o acompanhamento contínuo e a avaliação sistemática do SEI.

Normas Gerais para o SEI/UFOP

O programa de Seleção por Etapas para Ingresso na Universidade Federal de Ouro Preto (SEI/UFOP) tem por objetivo selecionar candidatos aos cursos de graduação da UFOP de modo gradual e sistemático, através de um processo que se inicia na 1ª série do Ensino Médio.

DO PROCESSO

1. Só pode participar do SEI aluno do Ensino Médio matriculado em curso regular de três anos.
2. O SEI é realizado em duas fases. A 1ª ocorre em três etapas, paralelas às três séries do Ensino Médio. A 2ª é constituída de uma prova de múltipla escolha de Língua Estrangeira, uma prova de Redação e uma prova específica do curso escolhido pelo candidato.
3. O resultado de cada subprograma do SEI pode ser aproveitado somente para ingresso nos dois semestres letivos imediatamente posteriores à 3ª etapa.
4. Pode inscrever-se apenas o aluno regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, devendo renovar a cada etapa a inscrição para prosseguir no subprograma do SEI.
5. No ato da inscrição, o aluno deve apresentar declaração do estabelecimento de ensino onde estuda, atestando estar regularmente matriculado na série do Ensino Médio correspondente.
6. Na renovação de inscrição, o estudante deve comprovar a aprovação na série correspondente à etapa anterior.
7. O aluno-candidato reprovado na escola de origem, na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio, é desligado, não podendo inscrever-se em um outro subprograma do SEI.
8. O aluno-candidato reprovado na 1ª série do Ensino Médio pode inscrever-se na 1ª etapa de um outro subprograma, desde que apresente novo Atestado de Matrícula.
9. A opção de curso é feita na inscrição referente à 3ª etapa.

Assinatura

DA CLASSIFICAÇÃO

1. As provas do SEI compreendem as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.
2. Em cada etapa o aluno é avaliado de acordo com os programas oficiais do SEI.
3. O resultado da 1ª etapa tem peso 1,0 (um), o da 2ª etapa tem peso 2,0 (dois) e da 3ª etapa tem peso 3,0 (três).
4. O resultado da 1ª fase do SEI é computado de acordo com o item anterior, sendo divulgados os resultados parciais ao final de cada etapa.
5. Não será fixada uma porcentagem de vagas dos cursos de graduação da UFOP para preenchimento através do SEI. Os candidatos de diferentes processos seletivos devem ser incluídos numa lista única, isto é, numa única ordem classificatória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Antes de cada etapa do SEI, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFOP deve aprovar resolução regulamentando sua aplicação. A PROGRAD fica responsável por elaborar o Edital correspondente.
2. Cabe à COPEPS a elaboração dos programas do SEI, com as informações fornecidas pelas escolas do Ensino Médio da região e a participação de professores da UFOP.
3. A COPEPS fica responsável por comunicar às escolas de origem dos alunos-candidatos, os resultados das provas correspondentes às três etapas, os comentários das mesmas e as sugestões para possíveis modificações no desenvolvimento dos programas.
4. Cabe à COPEPS o acompanhamento contínuo e a avaliação sistemática do SEI.

Ouro Preto, 31 de maio de 1999.

